



CRIARTE



“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2023.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075-021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01736/2023

Prezados Senhores, A empresa **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, sediada à Avenida Cristiano Machado, 7733, loja B, bairro Dona Clara, município de Belo Horizonte, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

DO DESCRITIVO PARA QUADRO BRANCO

Solicitamos revisão no descritivo do **Item 48** pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas “Quadro Branco”, ou “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.



CRIARTE



“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.

Relação Custo x Benefício

Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos.



CRIARTE



“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

Os Quadros Brancos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

- 1- Seja aceito o pedido de impugnação;
- 2- Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso
- 3- Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
- 4- E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Eduardo Wantuil Oliqueira Andrade

Criarte Ind e Com Esquadrias Ltda



Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075-021/2023

Assunto: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação formulado pela empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, no dia 01 de dezembro de 2023, contra o edital em epígrafe, especificamente ao item 48 do termo de referência.

Nos termos da cláusula nona do edital, combinado com o disposto no art. 24, do Decreto nº 10.024/19, conheço da solicitação por **intempestiva**, e torno público seu teor e decisão.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520 c/c no art. 24, do Decreto nº 10.024/19 e edital. Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente impugnação é **INTEMPESTIVA**, uma vez que foi fixado o dia 05 de dezembro de 2023 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início, tem-se por **INTEMPESTIVA** a impugnação.

Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição.

II. DA ANÁLISE

Após o recebimento da impugnação, foi comunicada a secretaria da administração, planejamento e controle interno acerca do teor apresentado na peça recursal, o que foi respondido no dia 04/12/2023.

Em sua manifestação infere que o referido processo deverá ser retomado ao setor de cotação para nova coleta de preços e posteriormente a realização da sessão pública em nova data.

III. DA CONCLUSÃO

Assim, ante o acima exposto, decido:

a) Conhecer da impugnação da empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, resta **INDEFERIR**;

b) Encaminhar para o setor de cotação para nova coleta de preços em conformidade as especificações.

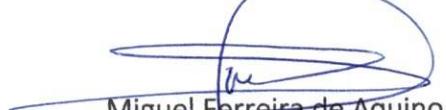
CORONEL JOÃO PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br



Coronel João Pessoa – RN, 04 de dezembro de 2023.


Miguel Ferreira de Aquino
Pregoeiro



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075-021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01736/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, por meio do seu Pregoeiro, considerando que a Administração Pública, em homenagem ao princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou **preveni-las**, assim, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica retificada as informações do item 48 do termo de referência, permanecendo a seguinte descrição:

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 48 | 7384 - LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS 240 X 120 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR (CANETA E APAGADOR NÃO INCLUSOS). CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH). MOLDURA EM ALUMÍNIO NA COR ANODIZADO (FOSCO). SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. | UND | 20 |
|----|--|-----|----|

Considerando que a informação anterior se trata de equívoco na elaboração do termo, assim a alteração não interfere na apresentação da proposta, permanecendo inalterados os demais termos do edital e a devida data da sessão.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de dezembro de 2023.



Alana de Cassia Figueiredo Lima *Reço*
 Município de Coronel João Pessoa - RN